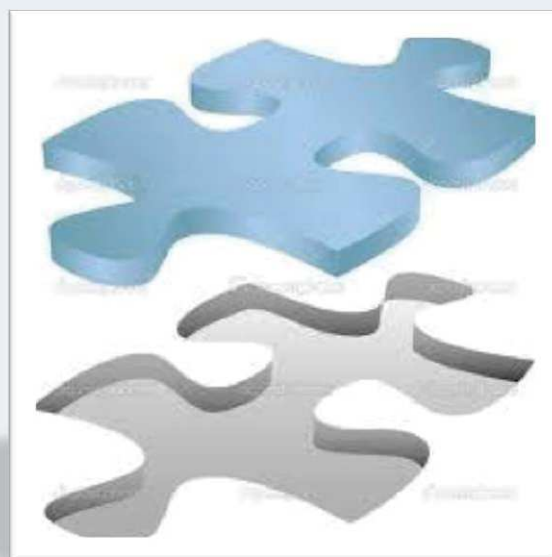




Perfis Profissionais CED AACF

Casa Pia de Lisboa, IP



dezembro de 2019



Casa Pia
Lisboa

▶ Perfil Profissional



ASSISTENTE SOCIAL



| PERFIL DE COMPETÊNCIAS | |
|-------------------------------------|--|
| DESIGNAÇÃO | Assistente Social |
| ÁREA DE ATUAÇÃO | Assegura respostas sociais na área da habilitação e apoio à inserção escolar e profissional de pessoas com deficiência sensoriais, designadamente pessoas surdocegas e/ou com problemas graves de comunicação, privilegiando o acesso às crianças e jovens. |
| SUB - ÁREA DE ATUAÇÃO | <p>Visa o apoio socioeducativo numa visão integrada de acompanhamento da pessoa com deficiência sensorial designadamente surdocegueira, cegueira ou com baixa visão e/ou problemas de comunicação e/ou multideficiência, desenvolve as seguintes respostas sociais:</p> <p><u>Centro de atividades Ocupacionais (CAO)</u> direcionado para pessoas com deficiência sensorial, designadamente surdocegueira, cegueira ou com baixa visão, com problemas de comunicação e/ou multideficiência sensorial grave;</p> <p><u>Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para pessoas com Deficiência (CAARPD)</u> privilegiando-se as pessoas com deficiência e incapacidade nomeadamente surdocegueira, multideficiência ou com problemas graves de comunicação;</p> <p><u>Lar Residencial (LR)</u> destina-se a acolher pessoas surdocegas que frequentam uma resposta do CCEE AACF, em que a idade, o trajeto em tempo de deslocação entre o local de residência e o CED, inviabilizam ou dificultam as deslocações diárias ou sempre que a situação de reabilitação o justifiquem; acolhe igualmente crianças/jovens surdocegas/as, sujeitos a medida de acolhimento institucional, obedecendo, neste âmbito, a uma intervenção enquadrada pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e pelos normativos em vigor definidos para as Casas de Acolhimento da CPL.</p> |
| CARREIRA | Técnico Superior |
| ÂMBITO DE EXECUÇÃO DA FUNÇÃO | CED Tipo 3 - STASE (Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo) |



| | |
|---|---|
| MISSÃO DA FUNÇÃO | <p>Desenvolver programas de reabilitação e integração de crianças /jovens e adultos com deficiência sensorial, designadamente surdocegueira, cegueira ou com baixa visão, com problemas de comunicação e/ou multideficiência sensorial grave, com vista à sua reabilitação e inclusão educativa, ocupacional, profissional e social.</p> <p>Assegurar a ativação dos apoios sociais a que as crianças/jovens e adultos possam ter direito.</p> <p>Reabilitar indivíduos com deficiência sensorial, designadamente surdocegueira, cegueira ou com baixa visão, com problemas de comunicação e/ou multideficiência sensorial grave, com vista à melhoria da qualidade de vida no que toca ao acesso à informação, mobilidade, controlo do ambiente e comunicação.</p> |
| OBJETIVOS DA FUNÇÃO | <p>Contribuir para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das pessoas com deficiência e incapacidade e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral, alinhada com o enquadramento jurídico-legal subjacente, designadamente: Estatutos da CPL, Código Deontológico dos Assistentes Sociais em vigor, Estatutos da Ordem dos Assistentes Sociais e Código do Procedimento Administrativo.</p> |
| ATIVIDADES PRINCIPAIS | |
| <p>Realizar o diagnóstico social sobre os aspetos familiares; relacionais; habitacionais; de emprego; organização; guarda efetiva e condição socioeconómica, completando o estudo e avaliação da situação social das pessoas com deficiência e incapacidade com as informações que considere relevantes para acompanhar a sua evolução;</p> | |
| <p>Identificar recursos sociais e promover a comunicação e articulação entre agentes de intervenção consolidando redes de suporte social;</p> | |
| <p>Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias/Representantes Legais e as possibilidades de mudança;</p> | |
| <p>Fomentar a participação das pessoas com deficiência e incapacidade e respetivas famílias/Representantes Legais, enquanto agentes de mudança, numa perspetiva de empowerment;</p> | |
| <p>Elaborar Relatórios Psicossociais/Informações de natureza e finalidade diversa;</p> | |
| <p>Elaborar/contratualizar, acompanhar e avaliar PI, Plano de Intervenção (expressão está em revisão no</p> | |



âmbito dos processos R03 e R01) de cada criança/ jovem e adulto, em estreita articulação com os SSE, a família/representante legal;

Manter atualizada no SIGE toda a informação relativa à intervenção desenvolvida, das pessoas com deficiência e incapacidade;

Informar e/ou ativar os apoios sociais de que podem beneficiar as pessoas com deficiência e incapacidade;

Prestar apoio aos SAP e SEF na reflexão sobre a intervenção educativa, promovendo a definição das estratégias adequadas às necessidades específicas das pessoas com deficiência e incapacidade e na gestão e resolução de situações problemáticas e/ou de conflito;

Desenvolver uma intervenção centrada na promoção do bem-estar social das pessoas com deficiência e incapacidade e suas famílias/responsáveis parentais e demais Técnicos/as;

Promover, no âmbito da sua intervenção específica, a articulação com instituições e serviços da comunidade;

Emitir pareceres técnicos sobre as dinâmicas educativas, sobre a situação das pessoas com deficiência e incapacidade e respetiva intervenção;

Participar, por designação do Diretor/a Executivo/a do CED, em grupos de trabalho;

Enquadrar e acompanhar estágios profissionais, académicos e voluntariado nas áreas das ciências sociais;

Participar nas reuniões de análise, avaliação, definição de estratégias, programação e intervenção, assim como na Supervisão;

Participar e avaliar, em articulação com o SAP e o serviço social, com base no diagnóstico dos fatores de risco e de proteção, o plano de fins de semana e férias das pessoas com deficiência e incapacidade;

Realizar as entrevistas familiares;

Enquadrar e realizar as visitas domiciliárias;

Avaliar e emitir parecer sobre as condições do exercício das responsabilidades parentais/legais, propondo, se necessário, o acionamento dos mecanismos legais existentes e necessários;

Intervir junto das famílias/representantes legais, das pessoas com deficiência e incapacidade promovendo espaços de reflexão individual ou em grupo com vista à promoção de um adequado exercício da parentalidade.



ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Estabelecer parcerias e coresponsabilizar os Serviços de Ação Social local da comunidade de origem, na resolução das situações das pessoas com deficiência e incapacidade e suas famílias/representantes Legais;

Informar e orientar as famílias/Responsáveis Legais e as pessoas com deficiência e incapacidade, em função das suas necessidades, no âmbito das relações jurídicas, dos recursos e mecanismos existentes para a efetivação dos seus direitos e obrigações;

Representar a Instituição, desde que designado pelo Diretor/a Executivo/a ou nominalmente notificado para o efeito;

Promover e/ou acompanhar o processo de orientação vocacional, de reabilitação ou inclusão das pessoas com deficiência e incapacidade em articulação com as demais entidades e garantir o respetivo encaminhamento;

Contribuir para a elaboração e execução do Planos e Relatórios de Atividades do CED;

Desenvolver o Programa de Competências Sociais Integradas (CSI), promovendo ainda competências adequadas à dinamização de grupos neste âmbito, junto dos Serviços de Acolhimento e Proteção e SEF;

Participar nos Projetos e Programas promovidos pela Instituição;

Intervir e participar nas demais respostas desenvolvidas pelo CED, nomeadamente CAO e CAARP.

CONDIÇÕES DE CONTEXTO/ TRABALHO

Em termos de espaço físico para o exercício da função, preconiza-se um gabinete ou uma sala que permita reuniões de trabalho com vários agentes e que garanta a confidencialidade/privacidade inerentes à função.

Horário:

É praticado o horário flexível, com a duração de 35 horas semanais.

Acesso a documentos:

A função implica o acesso a diversa documentação de carácter confidencial, designadamente a constante da plataforma SIGE e dos processos dos educandos (quando não passível de inserção em SIGE).

Tipos de Deslocação:

O desempenho da função exige frequentemente disponibilidade para as



| | |
|---|---|
| | <p>seguintes deslocações:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Unidades Residenciais de Acolhimento✓ Visitas Domiciliárias e contactos com famílias✓ Reuniões com outras entidades – Escolas, Serviços Comunitários, Serviços de Saúde✓ Tribunais de Família e Menores, Cível e/ou Outros✓ Comissões de Proteção de Crianças e Jovens✓ Articulação com rede social |
| HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / FORMAÇÃO ESPECÍFICA | <p>Licenciatura em Serviço Social ou Política Social</p> <p>Formação/experiência complementar nos domínios Língua Gestual Portuguesa e qualificação e inserção social de famílias, direito de família e proteção de menores, intervenção com as pessoas com deficiência e incapacidade e respetivas famílias, mediação familiar e trabalho em parceria.</p> |
| OUTROS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO / CONHECIMENTOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | <p>No âmbito do trabalho em Reabilitação é fundamental o desenvolvimento de competências específicas para o trabalho em equipa, considerando a multiplicidade de profissionais que atuam com enfoque nas pessoas com deficiência e incapacidade.</p> <p>É valorizada experiência de trabalho com as pessoas com deficiência e incapacidade, em risco ou em perigo.</p> <p>É requisito profissional obrigatório para o exercício da profissão de Assistente Social, a inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais e correspondente cédula profissional válida, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>O exercício da função exige a apresentação de Certificado de Registo Criminal atualizado, específico para o exercício de funções que envolvam contacto regular com menores ou com Utentes com medida de Maior Acompanhado.</p> |
| COMPETÊNCIAS | |
| <p>1 - Suficientemente importante para o desempenho da função; 2 - Importante para o desempenho da função; 3 - Muito importante para o desempenho da função; 4 - Importância fundamental para o desempenho da função.</p> | NÍVEIS PROFICIÊNCIA (1 - 4) |
| SABER | |
| <p>Conhecimento e domínio do enquadramento legal da proteção e promoção dos</p> | 4 |



| | |
|---|---|
| direitos das crianças e jovens e pessoa com deficiência | |
| Conhecimento do normativo regulador da atividade no contexto nacional, nomeadamente no que concerne às Políticas Sociais, Direito de Família, Proteção de Menores e Utentes com medida de Maior Acompanhado | 4 |
| Conhecimentos na área das Ciências Sociais nomeadamente sobre o funcionamento de grupos e fenómenos sociais emergentes (perspetiva sociológica, antropológica e económica) | 3 |
| Conhecimento dos programas e medidas na área da Infância e Juventude | 4 |
| Conhecimentos do desenvolvimento da criança e dos ciclos familiares | 3 |
| Conhecimento do código deontológico da profissão | 4 |
| Conhecimento do código de procedimento administrativo da Administração Pública | 2 |
| Conhecimento para construção de PI – Plano de Intervenção e PV - Projetos de Vida | 4 |
| Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador e das plataformas institucionais | 3 |
| Capacidade para organizar e gerir atividades de formação de profissionais ou ações de sensibilização, que sejam solicitadas internamente | 2 |
| SABER-FAZER | |
| Saber aplicar instrumentos, técnicas e metodologias de relação com as pessoas com deficiência e incapacidade e famílias | 4 |
| Capacidade de expressão escrita e de expressão oral | 3 |
| Orientação para resultados | 3 |
| Capacidade de análise | 3 |
| Sentido crítico | 3 |
| Autonomia | 3 |
| Comunicação | 3 |
| Planeamento e organização | 3 |
| Capacidade de negociação | 3 |
| Gestão de Conflitos | 4 |
| SABER-SER | |
| Sentido de responsabilidade | 3 |
| Capacidade de adaptação | 3 |
| Resiliência | 3 |
| Assertividade | 3 |
| Iniciativa e proatividade | 3 |



| | |
|--|---|
| Criatividade e inovação | 3 |
| Estabilidade Emocional/Controlo Emocional | 3 |
| Sentido de Cooperação | 3 |
| Representação e colaboração institucional | 3 |
| Orientação para o serviço público | 3 |
| Ética e deontologia | 4 |
| CRITÉRIOS DE EVIDÊNCIA | |
| Indicadores de gestão definidos pela CPL e indicadores de processo relacionados com acolhimento residencial. | |
| RELAÇÕES DE TRABALHO INTERNAS | |
| O desenvolvimento da função envolve articulação interna com: <ul style="list-style-type: none">✓ Os Serviços Socioeducativos da Unidade de Acolhimento (Psicólogo dos STASE e elementos dos SAP), de forma a garantir a multidisciplinaridade, a intervenção concertada e a coerência da intervenção, sempre que necessário;✓ Os Serviços Socioeducativos de CAO (Psicólogo dos STASE e elementos SSE);✓ Os Serviços Socioeducativos de CAARPD (Psicólogo dos STASE e elementos SSE);✓ O elemento da Direção (Diretor Executivo/Diretor Técnico) responsável pela Resposta Social de Acolhimento;✓ Restante rede interna da CPL. | |
| RELAÇÕES DE TRABALHO EXTERNAS | |
| São estabelecidas relações de trabalho com Tribunais de Família e Menores, Cível e/ou Outros, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ou outras, Instituto da Segurança Social (ISS), Equipas de Apoio Técnico ao Tribunal de Lisboa (EATTL's) / ECJ's, IPSS's, Escolas/Centros de Formação, Instituto Nacional de Reabilitação, Serviços de Saúde, Universidades e outros. | |
| OBSERVAÇÕES | |
| O presente modelo de perfil de competências teve por base o modelo utilizado na CPL e aprovado pelo Conselho Diretivo para a definição de perfis profissionais. A grelha de base para a construção deste perfil assenta na informação recolhida em questionário de levantamento de funções aplicado a todos os trabalhadores afetos ao CED Tipo 3 à exceção dos dirigentes e, consulta aos Perfis Profissionais do Acolhimento Residencial, revistos e aprovados em dezembro 2018, e articulação e na revisão de conteúdos entre o DAC, CED e URH. | |